



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 465/2013

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja a presente encaminhada ao **Chefe do Executivo Municipal**, para que o mesmo, em contato com o setor competente da Administração Municipal, determine que sejam realizados os estudos necessários para a Criação da **Planta Popular** para o Município de Ibiúna.

JUSTIFICATIVA:-

Justifica-se a presente indicação, pois esse projeto é feito por meio de um convênio com a Associação de Engenheiros e Arquitetos, onde a Prefeitura fornece plantas populares às famílias de baixa renda, tendo acompanhamento técnico para autoconstrução de moradia econômica.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO
DE ALMEIDA LIMA, EM 22 DE ABRIL DE 2013.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
VEREADOR

Aline B. A. de Moraes
Vereadora
2013 - 2016

LEÔNICIO RIBEIRO
LÍDER DO PDT

Carlos R. Marques Júnior
Presidente

Luiz Carlos de Carvalho
VEREADOR

Pedro Luiz Ferreira

Vereador:

Paulo César Dias de Moraes - PR

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP

E-mail: paulinhodias09@hotmail.com

Fone: (015) 9778-1645

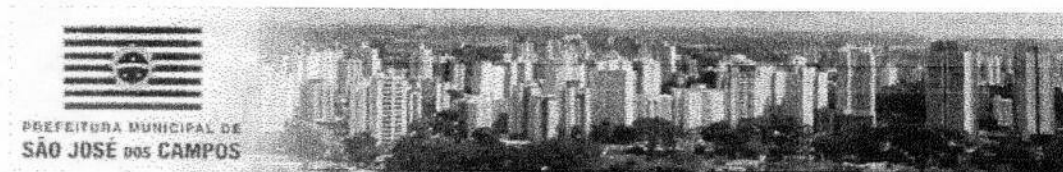
Dr. Rodrigo de Lima
VEREADOR -

Paulinho Sasaki
Vereador Líder do PTB na Câmara
Apoia este Requerimento/Indicação

Rozzi Ap. D. S. Machado
Rozzi da Farmácia
Vereadora - PV

Dalberto Arrais Matias
Vereador
Líder do PPS

Versão para impressão



Plantas populares

Por meio de convênio com a Associação de Engenheiros e Arquitetos, a Prefeitura fornece plantas populares às famílias de baixa renda, com acompanhamento técnico para autoconstrução de moradia econômica, de acordo com a legislação vigente. As casas devem ser térreas de até 70 metros quadrados de área construída. O munícipe pode escolher um dos modelos existentes.

Há também plantas populares voltadas para pessoas com deficiência e idosos. A iniciativa é uma aplicação prática dos conceitos de acessibilidade e mobilidade reduzida, voltados à eliminação de barreiras arquitetônicas. São vários modelos, para terrenos com diferentes medidas de testada (5, 6, 7, 8 e 10 metros). Se o imóvel tiver medidas irregulares, o munícipe receberá orientação técnica e será desenvolvida planta especial para cada caso.

Nos dois casos, um profissional responsável acompanha o projeto, desde a construção até o habite-se, sem nenhum custo para o morador.

Crítérios

- Possuir apenas um imóvel no município
- Não ter solicitado este benefício nos últimos cinco anos
- Ter renda familiar de até seis salários mínimos

Documentos

- Cópia do documento de propriedade (escritura do terreno ou contrato de compra e venda), com as firmas dos compradores e vendedores reconhecidas em cartório
- Cópia do RG e CPF
- Cópia de comprovante de renda (holerite atual)
- Caso não tenha holerite, é preciso apresentar declaração de renda acompanhada da carteira de trabalho

Mais informações

Telefone

(12) 3947-8161

Horário de atendimento

Segunda-feira a sexta-feira

Das 8h15 às 17h

Endereço

Rua José de Alencar, 123

Vila Santa Luzia

CEP: 12.209-530

Paço Municipal - 3º andar

Acessado em 17/04/2013 através do endereço http://www.sjc.sp.gov.br/secretarias/habitacao/plantas_populares.aspx